



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral da Presidência**  
**Secretaria-Executiva**

---

**OFÍCIO TRT18 GP/SGP Nº 93/2021**

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

A Sua Senhoria o Senhor

**Oficial de Justiça Avaliador Federal NEEMIAS RAMOS FREIRE**

Presidente da Federação Nacional das Associações de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais - FENASSOJAF  
 Brasília-DF

Assunto: **Resposta ao OFÍCIO FENASSOJAF N.º 733/21 que solicita a manutenção da parcela da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) decorrente da incorporação de quintos/décimos de função/gratificação afeta à execução de mandados, concomitantemente à Gratificação de Atividade Externa (GAE), em favor de servidores da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.**

**Senhor Presidente,**

Reporto-me ao Ofício/FENASSOJAF N.º 733/21, datado de 26 de abril do corrente ano, por intermédio do qual essa entidade solicita a manutenção da parcela da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) decorrente da incorporação de quintos/décimos de função/gratificação afeta à execução de mandados, concomitantemente à Gratificação de Atividade Externa (GAE), em favor de servidores da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, tendo em vista a orientação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG Nº 34/2021, de 14 de abril de 2021.

Inicialmente, cumpre-me registrar que foi autuado Processo Administrativo (PA/SISDOC nº 3886/202) para a análise da matéria e o balizamento das medidas cabíveis à Administração deste Regional.

Nesse diapasão, informo que, tendo em conta as razões declinadas no parecer do Núcleo de Legislação de Pessoal do TRT18, especialmente considerando que o tema será decidido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) nos autos do Processo TC 036.450/2020-0, este Regional resolveu aguardar a deliberação conclusiva da referida Corte de Contas, conforme decisão com cópia anexa.

Colho do ensejo para apresentar a Vossa Senhoria minhas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**DANIEL VIANA JÚNIOR**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região